



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA), tendo em vista o Edital nº 001/2015 - ICTAUFOPA, que trata do Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais do ICTA para os discentes das Turmas do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas do ano de 2013 (BICTA2013), publicado no SIGAA, em 24/12/2015, e no site (<http://www.ufopa.edu.br>), em 28/12/2015; e considerando as orientações repassadas por parte da Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA, RESOLVE:

**RETIFICAR** todo o conteúdo do Edital nº 001/2015 - ICTAUFOPA, o qual passará a se reger pelas seguintes disposições:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais de que trata o presente Edital habilitará os alunos oriundos das Turmas do BICTA2013 às vagas disponíveis nos Bacharelados Profissionais do ICTA, de acordo com as ofertas contidas no Anexo III do Edital 11/2012 - UFOPA.

1.2 A inscrição para o Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais do ICTA implica necessariamente ter havido matrícula e conclusão (aprovação) de pelo menos 70% da carga horária do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA), em componentes curriculares, por parte do candidato.

1.3 Este Edital baseia-se na premissa contida no item 9.7 do Edital 11/2012 - UFOPA, que permite a adequação do mesmo, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito. As adequações apresentadas visam atender as demandas acadêmicas em consonância com os entraves institucionais, permitindo o bom andamento das atividades e o constante progresso e continuidade da relação acadêmico/instituição.

### 2. DAS VAGAS

2.1 O ICTA oferecerá **200** (duzentas) vagas para os cursos profissionais, conforme ANEXO III do Edital 11/2012, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) **50** (cinquenta) vagas para o **Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental**, turno **vespertino**;
- b) **100** (cem) vagas para o **Bacharelado em Engenharia de Pesca**, oferecidas em turno **integral**, com componentes curriculares a serem oferecidos nos turnos **matutino** e **vespertino**.
- c) **50** (cinquenta) vagas para o **Bacharelado em Ciências Biológicas**, turno **integral**;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

2.2 No ato da inscrição no processo de progressão, os candidatos já aceitam a disponibilidade dos cursos de horário e turno.

2.3 Os discentes deverão apontar sua primeira opção de curso e sua segunda opção no ato da inscrição para esse edital.

2.4 somente são elegíveis a essas vagas os alunos que obedecerem aos critérios fixados neste edital.

2.5 Em caso de não possibilidade de cursar a primeira opção, o candidato deverá apontar sua segunda opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo ICTA e nele será matriculado caso sua primeira opção tenha excedido o número de vagas ofertadas, conforme disposto no item 2.3.

2.6 Serão reservadas vagas para o Sistema de Ingresso por Cotas (SIC), em conformidade com a Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, e com a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.7 Os discentes que participarão através do SIC serão aqueles que informaram esta opção no Processo Seletivo de ingresso à UFOPA em 2013 (Edital nº 11/2012 - UFOPA).

2.8 Das 200 vagas ofertadas neste Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais serão reservadas **06 (seis) vagas** para os **candidatos indígenas** ingressantes no BICTA2013 mediante **Edital 010/2013 - PROEN/UFOPA**, as quais serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade de vagas ofertadas nos cursos profissionais do ICTA.

### **3. DAS CONDIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS**

3.1 Para se inscrever as vagas dos cursos profissionais, o aluno oriundo das Turmas do BICTA2013 deverá verificar as seguintes **condições e pré-requisitos** :

a) o aluno deverá ter concluído (aprovado) pelo menos 70% da carga horária do BICTA (em disciplinas) para ingressar no Bacharelado Profissional do ICTA;

b) ao se inscrever neste presente edital e concorrer às vagas aos cursos profissionais do ICTA, o candidato se comprometerá a cumprir o restante da carga horária dos componentes curriculares do BICTA e suas Atividades Obrigatórias (TCC II, Estágio Supervisionado e Atividades complementares), durante o período mínimo para a integralização do BICTA para as turmas ingressantes no ano de 2013 (4º período acadêmico de 2015), através de um Termo de Concordância e Compromisso.

c) O discente deverá obrigatoriamente estar cursando o TCC II do BICTA (a ser ofertado no 4º período acadêmico de 2015), e ter sido aprovado no componente curricular TCC I também do BICTA (ofertado no 2º período acadêmico de 2015). Dessa maneira, os alunos ingressantes aos cursos profissionais, mediante este edital, concluirão o TCC II em maio de 2016, sob regimento da Comissão de TCC e critérios do mesmo;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

d) o candidato deverá apresentar as Atividades Complementares (100 horas) à Coordenação do BICTA até maio de 2016 como critério de conclusão do mesmo;

e) os alunos que não atenderem aos requisitos acima deverão cursar somente o BICTA até finalizar as etapas e poder seguir para os cursos profissionais em editais futuros a serem divulgados pelo ICTA;

f) a realização do TCC no BICTA não exime o aluno da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e ao estágio.

### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS**

4.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente na Recepção do ICTA - Sala 02, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima (Prédio anexo ao Campus Amazônia), no **período de 5 a 8 de janeiro de 2016, das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 14:00 às 18:00 horas (tarde)**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, incluindo o Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital (a ser entregue no ato da inscrição); e

b) Histórico do Curso e relatório de notas atualizado, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA;

4.2 O candidato deverá apresentar pessoalmente ou via Procuração a documentação exigida no item 4.1. Se a documentação for submetida via Procuração, a mesma deverá ter a assinatura do outorgante reconhecida em Cartório.

4.3 A entrega dos documentos é de total responsabilidade do candidato.

4.4 Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, sob nenhuma hipótese.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS**

5.1 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas nos bacharelados profissionais do ICTA, mediante o Processo de Progressão, será realizada em ordem decrescente, até o limite de vagas disponíveis, considerando os critérios abaixo:

a) as opções por curso profissional, conforme ordem de preferência;

b) o Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDA<sub>g</sub>).

c) o percentual de 50% das vagas destinadas ao SIC.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

5.2 Em caso de empate, a classificação, além de respeitar o edital de entrada dos acadêmicos concorrentes, obedecerá aos critérios abaixo:

1º) o maior IDA<sub>g</sub>; e (persistindo o empate)

2º) a maior idade.

5.3 a classificação no processo de progressão de que trata este edital não garante matrícula no mesmo turno cursado no Bacharelado Interdisciplinar pelo candidato.

5.4 Após a realização da seleção, o aluno estará matriculado no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas (BICTA).

### **6. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL**

6.1 Após a divulgação do resultado final deste processo de progressão, os candidatos classificados deverão proceder a solicitação de matrícula nos componentes curriculares ofertados pelos cursos profissionais diretamente na Recepção do ICTA - Sala 02. A matrícula será compulsória, seguindo a data prevista no Anexo II.

6.2 A definição do turno e da turma para estudo se fará a partir da classificação final do candidato, de acordo com os critérios fixados no item 5 deste edital.

6.3 O discente só terá a sua matrícula efetivada no Bacharelado Profissional no 2º período acadêmico de 2016, se atendido às exigências do item 3.1, alínea c, além de ter integralizado o Bacharelado Interdisciplinar, sob pena de não se diplomar no BICTA, sendo impedido de cursar o Bacharelado Profissional.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser protocolados na Recepção do ICTA no endereço indicado no item 4.1 deste edital no período de **12 a 13 de janeiro de 2016**, no horário **das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 14:00 às 18:00 horas (tarde)**.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

8.3 O Processo de Progressão de que trata o presente Edital é de responsabilidade do ICTA e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.

8.4 O resultado final deste Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e no SIGAA, através do Portal do Discente.

8.5 As regras relativas ao Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais aplicam-se exclusivamente para alunos que ingressaram no BICTA no ano de 2013, não se estendendo aos alunos que ingressaram nesse Bacharelado Interdisciplinar nos anos de 2011, 2012, 2014 e 2015, os quais seguem outras regulamentações.

8.6 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão retificados formalmente em ato específico.

8.7 As peculiaridades relativas ao Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais vão de encontro ao inciso IX, do artigo 4º, da Resolução Consun nº 27/2013, o qual versa sobre a continuidade dos estudos dos acadêmicos. O Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais visa justamente o encaminhamento dos discentes que ingressaram no ano de 2013 no ICTA, apontando uma ferramenta que venha a dirimir eventuais entraves no percurso que impediram os mesmos de integralizar 100% a carga horária efetiva do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo ICTA, em primeira instância, e pelo Consepe, em última instância.

Santarém-Pará, 5 de janeiro de 2016.

**Prof. Dr. Marlisson Augusto Costa Feitosa**  
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA  
PORTARIA Nº 3.116/2014-REITORIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

**ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSOS PROFISSIONAIS E  
TURNO**

Bacharelado Profissional	Turno	Nº de Vagas	Vagas Cotas Sociais						
			Vagas	Inferior a 1,5 Salários-Mínimos			Superior a 1,5 Salários-Mínimos		
				P.P.I. <sup>1</sup>	Outros	Total	P.P.I.	Outros	Total
Ciências Biológicas	Integral	50	25	10	3	13	10	2	12
Engenharia de Pesca	Integral	100	50	20	6	26	20	4	24
Engenharia Sanitária e Ambiental	Vespertino	50	25	10	3	13	10	2	12

1 - P.P.I.: Pretos, Pardos e Índios.

**ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Atividade
23/12/2015	Lançamento do Edital
05/01/2016	Retificação do Edital
05 a 08/01/2016	Inscrição no Processo de Progressão
11/01/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
12 e 13/01/2016	Recursos relativos ao Resultado Preliminar
14/01/2016	Divulgação do Resultado Final
14 a 15/01/2016	Matrícula